



LEI Nº 4.454 / 2013

"Dá denominação de Rua Francisco Guilherme Vieira Filho a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *"Francisco Guilherme Vieira Filho"* o logradouro público denominado por costume de Rua Amazonas, no bairro Dornelas.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de março de 2013.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé